



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS, CEDIDOS E LOCADOS PARA
A SERD - 2025**

Declaramos para os devidos fins e, e em atenção ao art. 3º, I-III, c/c art. 6º, I, c/c art. 7º, II e VI, c/c art. 8º, caput e § 1º, III e § 2º da Lei nº. 12.527/2011, que a **Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce (Serd)** não dispõe de veículos próprios, cedidos e locados.

Harlen da Silva
Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa da Serd
Por delegação Portaria Nº 07-S, de 8 de maio de 2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HARLEN DA SILVA
SUBSECRETARIO ESTADO
SUBGES - SERD - GOVES
assinado em 26/06/2025 14:32:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/06/2025 14:32:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KARINA ANDRADE SOARES (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - QCE-04 - ASCONT - SERD - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-785WZR>